

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Extensão PRE
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional - CODER

EDITAL Nº 105/2026 PRE/CODER/UFSM

**GEOPARQUES QUARTA COLÔNIA E CAÇAPAVA
CREDENCIAMENTO DE CURSOS INTERNOS À UFSM-2026**

A Pró-Reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional (CODER) e da Subdivisão de Geoparque (SG-PRE), em parceria com as coordenadorias dos Geoparques Quarta Colônia e Caçapava, Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos municípios da Quarta Colônia e Consórcio de Desenvolvimento Sustentável (CONDESUS), torna público o credenciamento de cursos com proponentes e instrutores internos à UFSM, a serem ofertados nos municípios de Caçapava do Sul e Silveira Martins, no ano de 2026.

1. CRONOGRAMA

Inscrições das propostas	28/09/2026 a 09/10/2026
Avaliação das propostas	13/10/2026 e 14/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	15/10/2026
Período de recursos	16/10/2026
Avaliação dos recursos	19/10/2026
Divulgação do resultado final	20/10/2026
Prazo para envio do Plano de Ensino com cronograma de trabalho	23/10/2026
Início da implementação da oferta de cursos	A partir de 26/10/2026
Previsão de finalização dos cursos a serem ofertados	Até 04/12/2026
Prazo para envio da documentação de prestação de contas da finalização do curso	Até 11/12/2026

2. DO OBJETO

2.1 Ofertar cursos de qualificação profissional na área de Turismo e Gastronomia que permitam aprimorar habilidades profissionais e obter conhecimentos relevantes para a geração de trabalho e renda. Os cursos terão **carga horária de 30 horas** e serão destinados **prioritariamente** à inclusão socioeconômica e produtiva de egressos dos cursos Progredir Caçapava e Quarta Colônia inscritos no Cadastro Único e parceiros dos geoparques que atuam nos territórios, conforme demandas indicadas pelos CRAS dos respectivos geoparques, em Anexo I.

3. DOS CURSOS

3.1 Os cursos deverão considerar as demandas dos geoparques Quarta Colônia e Caçapava conforme levantamento de demandas realizado em conjunto com os CRAS nos territórios descritos no item 2.1 e no Anexo I. Serão priorizadas propostas com potencial para geração de trabalho e renda.

3.2 As propostas de cursos deverão ser descritas detalhadamente, conforme Anexo II, e encaminhadas junto à ficha de inscrição, anexando ao formulário *online*.

3.3 Materiais didáticos e insumos necessários para realização dos cursos, se necessário, serão fornecidos, como contrapartida, pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) dos municípios da Quarta Colônia e Caçapava do Sul.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Os cursos são direcionados **prioritariamente** para alunos egressos dos cursos Progredir e parceiros dos geoparques Quarta Colônia e Caçapava conforme critérios definidos pelos CRAS em conjunto com a equipe da Subdivisão de Geoparque da UFSM e coordenadoras dos dois geoparques. Em caso de não preenchimento das vagas, poderão participar outras pessoas inscritas no Cadastro Único nos municípios.

4.2 Os cursos deverão ser ofertados com, no mínimo, 25 vagas.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 Os cursos ofertados deverão respeitar o número mínimo de 30 (trinta) horas.

6. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

6.1 As propostas de cursos começarão a ser implementadas **a partir de 26/10/26** e **finalizadas até 04/12/26**, podendo ser ofertadas conforme demandas e recursos disponíveis até 30/12 do corrente ano.

7. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

7.1 Os cursos serão ofertados nos municípios de Caçapava do Sul e Silveira Martins.

7.2 No Geoparque Quarta Colônia, o curso será realizado no Espaço Multidisciplinar Silveira Martins (EMSM) e no Geoparque Caçapava, o espaço físico, ainda a ser definido, ficará sob responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) do município de Caçapava do Sul.

7.3 A disponibilização de transporte será organizado pelos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS dos municípios que integram a proposta de qualificação profissional nos territórios de geoparques atendidos pela UFSM.

8. DA FREQUÊNCIA E CERTIFICAÇÃO

8.1 O controle da frequência será de responsabilidade do(a) instrutor(a) do curso.

8.2 A emissão dos certificados será de responsabilidade da Subdivisão de Geoparque (SG/PRE) e será realizada com base nas listas de frequência dos alunos (relatório final do curso), enviados pelos instrutores ao e-mail: geoparques.pre@ufsm.br

9. DOS PROPONENTES E INSTRUTORES

9.1 Proponente: pessoa responsável pela inscrição e submissão do curso, organização da ementa e descrição detalhada do curso a ser ofertado, conforme Anexo II.

9.2 É o contato oficial para tratativas junto à Equipe da Subdivisão de Geoparque da UFSM.

9.3 Instrutor(a): pessoa que irá de fato ministrar as aulas do curso e que irá receber o valor da hora aula, conforme item 11.

9.4 Os (as) proponentes podem ser instrutores(as) do curso proposto.

9.5 São **requisitos dos(as) proponentes** de Curso:

9.5.1 Ser pessoa física com vínculo à UFSM: docentes e/ou TAE.

9.6 O (a) proponente pode indicar, pelo menos um, instrutor(a) para o curso proposto, por meio do preenchimento do Anexo III. O pagamento dos(as) instrutores(as) será efetuado após o término de cada curso e entrega do relatório de atividades, conforme item 11.

9.7 São **requisitos dos(as) instrutores(as)** de Curso:

9.7.1 Ser servidor, TAE ou docente, com vínculo à UFSM com formação acadêmica formal compatível com a área do curso proposto que deve ser comprovada por meio de diploma(s) e certificado(s), conforme Anexo IV;

9.7.2 Não gozar de férias, licenças legais ou afastamentos no período de execução do curso, em conformidade com o parágrafo único do art. 3º do Decreto Nº 11.069,

de 2022 que regulamenta a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

9.8 Cada proponente poderá submeter uma proposta de curso, do qual será o(a) responsável.

9.9 É vedada a participação em editais da UFSM, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 O valor da hora/aula será pago **apenas** aos (as) instrutores(as) dos cursos via GECC, no valor de R\$89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) por hora.

10.1.1 O valor total será pago por curso realizado e não por instrutor.

10.1.2 O recebimento dos valores está condicionado à apresentação da documentação, conforme item 16.2 deste edital.

10.1.3 O pagamento por GECC só será realizado se o servidor cumprir os pré-requisitos informados pelo item 9.6 deste edital e está condicionado a legislação relativa ao pagamento de GECCs para servidores públicos

10.2 Cada aluno(a) receberá um kit ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, composto por 1 bloco de anotação e 1 caneta.

10.3 Ingredientes e outros materiais necessários para os cursos serão articulados como contrapartidas junto às prefeituras, conforme item 3.3.

10.4 O recurso das GECCs é advindo da Subdivisão de Geoparque vinculado à Coordenadoria de Desenvolvimento Regional - CODER - PRE UFSM.

11. DA INSCRIÇÃO

11.1 Período: conforme cronograma - item 1 deste edital;

11.2 Local: A inscrição será feita através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível por formulário eletrônico: <https://forms.gle/Pfkbp8TaVcZoYZ5V6> .

11.3 Documentos obrigatórios exigidos para a inscrição:

11.3.1 Ficha de inscrição (formulário online devidamente preenchido);

11.3.2 Anexo II - Descrição detalhada do curso a ser ofertado;

11.3.3 Anexo III - Ficha de Indicação de Instrutor(es), se houver;

11.3.4 Anexo IV - Comprovação de formação e/ou reconhecido saber na área compatível com o curso proposto;

11.3.5 Destaca-se que além do preenchimento, deverá ser anexado o respectivo

comprovante de formação, em único arquivo (pdf);

11.4 Documentos obrigatórios exigidos em caso de aprovação:

11.4.1 Plano de Ensino detalhado do curso;

11.5 Serão aceitas inscrições até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23:59) do dia 09/10/2026.

12. DA SELEÇÃO

12.1 Serão aprovadas as propostas de cursos que melhor estejam alinhadas e que mais se aproximem das demandas apontadas pelos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS que atuam nos territórios dos geoparques (conforme Anexo I).

13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

13.1 As propostas serão avaliadas por comissão composta pela Equipe da Subdivisão de Geoparque UFSM juntamente com a equipe da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional - CODER - PRE UFSM e por no mínimo dois representantes dos Centros de Referências de Assistência Social CRAS nos municípios.

14. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

14.1 Os critérios de avaliação a serem observados pela comissão serão os descritos a seguir:

14.1.1 Atende ao objetivo da chamada: 3,0 pontos;

14.1.2 Adequação à demanda dos CRAS (conforme explicação fornecida no Anexo I): 2,0 pontos;

14.1.3 Entrega correta de toda documentação exigida: 2,0 pontos;

14.1.4 Razoabilidade da proposta conforme informações fornecidas na descrição detalhada do curso (Anexo II): 3,0 pontos.

14.2 Serão selecionadas e credenciadas propostas de cursos para serem executadas a partir 26/10/2026, devendo ser finalizado até 04/12/2026.

14.2.1 A execução do curso, mesmo que credenciado, é condicionada à procura e inscrições dos interessados.

15. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

15.1 Recursos referentes ao Resultado Preliminar, poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), para o e-mail geoparques.pre@ufsm.br, conforme prazo indicado no cronograma do presente edital.

15.2 O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital.

15.3 Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme o item 12, deste edital.

15.4 A avaliação dos recursos será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão de Avaliação, conforme item 14.

15.5 A consulta do resultado dos recursos, será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via página web da Pró-Reitoria de Extensão/UFSM – www.ufsm.br/pre/editais.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTEMPLADO(A)

16.1 O(a) contemplado(a) deverá participar de reuniões/encontros quando solicitado pela Equipe da Subdivisão de Geoparque da UFSM.

16.2 O(a) contemplado(a) deverá elaborar e entregar a Equipe da Subdivisão de Geoparque UFSM (e-mail: geoparques.pre@ufsm.br) relatório de atividades com conteúdos desenvolvidos ao longo do curso e lista de presença dos participantes durante a realização do curso, **até o dia 11/12/2026**, pois o pagamento pelo serviço prestado (GECC) está condicionado à referida documentação.

16.3 O(a) contemplado(a) fica responsável por informar sobre qualquer mudança quanto ao cronograma e percurso do curso, enviando e-mail ao geoparques.pre@ufsm.br.

17. DAS PUBLICAÇÕES

17.1 O(a) contemplado(a) deverá fazer referência a Subdivisão de Geoparque (SG-PRE) e Coordenadoria de Desenvolvimento Regional - PRE UFSM em todas as comunicações, pôsteres, artigos, publicações nas mídias e demais produtos decorrentes da ação apoiada.

17.2 Visando à transparência do processo, a qualquer momento, a Coordenadoria de Desenvolvimento Regional CODER da Pró Reitoria de Extensão PRE UFSM poderá divulgar as seguintes informações relativas às ações contempladas: número, nome(s) do(s) proponente(s) e instrutor(es) do projeto, número e categoria de participantes, público-alvo, ações e/ou produtos resultantes.

17.3 O(a) contemplado(a) poderá participar de pelo menos um evento, artigo ou relato em que possa divulgar resultados e o processo do curso desenvolvido no período.

18. DOS ANEXOS QUE ACOMPANHAM ESTE EDITAL

ANEXO	NOME	EXPLICAÇÃO	OBRIGATÓRIO?
I	Relação de Cursos a serem ofertados	Este Anexo explica brevemente sobre a Subdivisão de Geoparque UFSM, Coordenadoria de Desenvolvimento Regional CODER - PRE UFSM e apresenta a relação dos cursos a serem ofertados com base no levantamento realizado junto ao CRAS que atuam nos geoparques Quarta Colônia e Caçapava.	Sim
II	Descrição detalhada do curso a ser ofertado.	Neste Anexo o proponente do curso deve detalhar a área e os conteúdos a serem trabalhados no curso proposto e anexá-lo no momento da inscrição.	Sim
III	Indicação de Instrutor (es).	Este Anexo solicita os dados da(s) pessoa(s) responsável(is) por ministrarem o curso proposto (instrutor) e é, também, a pessoa que vai receber o pagamento pelo trabalho realizado. Deve ser enviado no momento da inscrição.	Sim
IV	Comprovante de formação acadêmica formal na área do curso	Pessoas físicas como instrutoras de curso, que possuírem formação acadêmica formal compatível e/ou reconhecido saber na área compatível com o curso proposto a ser ministrada, precisam preencher este Anexo e enviá-lo juntamente com comprovantes necessários no momento da inscrição.	Sim, em caso do(s) instrutor(es) possuir(em) formação acadêmica formal ou reconhecido saber na área do curso proposto.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A qualquer tempo, a presente chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Maria, 25 de setembro de 2026.

Milena Freire de Oliveira Cruz

Pró-Reitora de Extensão

Leandro Nunes Gabbi

Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional

Bibiana Schiavini Gonçalves Toniazzo

Chefe da Subdivisão de Geoparque UFSM

ANEXO I - EDITAL Nº 105/2026 PRE/UFSM

Demandas de qualificação nos Geoparques Quarta Colônia e Caçapava

1. Sobre a Coordenadoria de Desenvolvimento Regional:

A **Coordenadoria de Desenvolvimento Regional (CODER-PRE)**, criada pela Resolução N. 208/2025, é responsável por fomentar, estimular, acompanhar e assessorar os processos que promovam o desenvolvimento territorial e a conservação do patrimônio natural e cultural.

São suas competências:

I – estimular ações empreendedoras que promovam o desenvolvimento local e regional que valorizem a história, a identidade e o patrimônio cultural e natural;

II – fomentar, acompanhar e manter projetos em todos os Campi da Universidade Federal de Santa Maria, com o propósito de estimular o desenvolvimento local e regional, através de potencialidades naturais e culturais, respeitando saberes, práticas e história das comunidades;

III – apoiar e fomentar ações de extensão que estejam alinhadas com os objetivos do desenvolvimento sustentável das agendas internacionais da ONU, Desafios do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de Santa Maria e suas metas, observando os respectivos planos de desenvolvimento regionais já existentes, a exemplo dos Conselhos Regionais de Desenvolvimento (COREDE);

IV – articular e fomentar ações de extensão nos Geoparques Mundiais da UNESCO e no Território Imembuy;

V – gerir o Espaço Multidisciplinar Silveira Martins a fim de viabilizar e promover ações de extensão no âmbito educacional, cultural, turístico, social, empresarial e científico, voltados à comunidade do município e região; e

VI – apoiar e dar suporte para demandas da Câmara de Extensão relacionadas com as atividades da Coordenadoria.

2. Sobre a Subdivisão de Geoparque UFSM:

De acordo com a Resolução UFSM Nº 208, DE 25 DE ABRIL DE 2025, que estabelece a estrutura organizacional da Pró - Reitoria de extensão, a Subdivisão de Geoparque (SG-PRE) é responsável pela condução de uma estratégia de desenvolvimento regional

sustentável nos territórios de interesse da UFSM, por meio da valorização e conservação do patrimônio natural aliado ao cultural, incentivando o turismo dessas regiões. Em especial, aos territórios dos Geoparques Mundiais da UNESCO de Caçapava e Quarta Colônia e às demais iniciativas de geoparque de interesse da Universidade. Nesses territórios, desenvolvemos e apoiamos ações de extensão que valorizam o patrimônio natural e cultural, estimulam a educação, fortalecem o turismo sustentável, promovem a participação comunitária e contribuem para a geração de oportunidades e para a qualidade de vida das populações locais.

Os objetivos dos cursos de qualificação são de capacitar alunos egressos dos cursos do Progridir em situação de vulnerabilidade social e/ou de baixa renda, inscritas no Cadastro Único que residem nos territórios dos geoparques Quarta Colônia e Caçapava em parceria com os Centro de . Assim como, abrir a oportunidade para os parceiros nos territórios geoparques para promover autonomia, geração de trabalho, emprego e renda por meio de atividades práticas em parceria com a gestão dos geoparques. Serão ofertados cursos associados à demanda local para promover autonomia, geração de trabalho, emprego e renda, em parceria

parceria com a Secretaria Municipal Assistência Social de Palmeira das Missões.

3. Relação de cursos a serem ofertados:

No âmbito da Subdivisão de Geoparque UFSM, poderão ser ofertados cursos nas áreas do conhecimento em Turismo e Gastronomia, conforme os eixos temáticos, preferencialmente, vinculados ao desenvolvimento de atividades que atendam as demandas e potencialidades locais, em consonância com as demandas dos CRAS. Serão priorizadas propostas com potencial para geração de trabalho, renda e que atendam as demandas de cursos indicados pelos Centro de Referências de Assistência Social - CRAS da Quarta Colônia e Caçapava como prioritários nos territórios.

Segue a relação de cursos sugeridos:

Eixos temáticos	Cursos	Vagas de cursos a serem ofertados/sugestão de dia da semana e horários
Turismo Geoparque Caçapava	Atendimento ao Cliente Técnicas de recepção e atendimento para o Turismo	01 curso, preferencialmente duas tardes por semana (4 horas de aula)

Gastronomia Geoparque Quarta Colônia	Boas Práticas em Alimentos e habilidades culinárias na gastronomia, incluindo a diversidade da cultura alimentar multiétnica do território	01 curso, preferencialmente aos sábados (6 horas de aula)
---	--	---

ANEXO II - EDITAL Nº 105/2026 PRE/CODER/UFSC

[illegible]

Justificativa: Incluir a articulação com os objetivos do PROGREDIR Santa Maria.	
Programa: Neste tópico incluir a relação de todo conteúdo que será ensinado no curso, contendo título e discriminação detalhada das unidades a serem trabalhadas no curso	
Cronograma: Apresentar datas e conteúdos/atividades a serem	

ANEXO III - EDITAL Nº 105/2026 PRE/CODER/UFSM

FICHA DE INDICAÇÃO DE INSTRUTOR - Proponente/Instrutor <i>Todos os instrutores deverão encaminhar essa ficha</i>	
Nome:	
Siape:	
E-mail:	
RG:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Cidade de residência:	
Endereço:	
Formação acadêmica formal na área do Curso? () SIM () NÃO <i>Em caso de resposta positiva, encaminhar o Anexo IV, devidamente preenchido, juntamente a esta ficha.</i>	
Banco: _____	
Agência:	Conta:
Telefone/Celular:	
Curso que irá ministrar: _____	
Carga horária:	

_____ - _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - EDITAL Nº 105/2026 PRE/CODER/UFSM

Comprovação de formação acadêmica formal e/ou reconhecido saber compatível com a área do curso proposto (para instrutores)

Todos os instrutores deverão encaminhar essa ficha

Nome do curso a ser ministrado: _____

Proponente/Instrutor

Nome: _____

Formação acadêmica formal e/ou experiências-saberes na área do curso			
	Assinale a formação acadêmica que você possui e que é compatível com a área do curso a ser ministrado	Detalhe a área da sua formação que for compatível com o curso a ser ministrado	Para a formação assinalada, atente para o documento necessário para comprovação
Curso técnico			O certificado do curso técnico deve ser enviado
Graduação			O diploma de graduação deve ser enviado
Especialização			O certificado da especialização deve ser enviado
Mestrado			O diploma de mestrado deve ser enviado
Doutorado			O diploma de doutorado deve ser enviado
Pós-doutorado			O certificado de pós-doutorado deve ser enviado
Experiências/saberes na área			A comprovação com assinaturas de testemunhas deve ser enviada

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem

Descrição

6

Minuta de edital (010)

Nome do arquivo

Edital 105_2026 - PRE_UFSM - Credenciamento de Cursos nos Geoparques Quarta Colonia e Cacapava - 2026.pdf

Assinaturas

25/09/2026 12:07:11

BIBIANA SCHIAVINI GONÇALVES TONIAZZO (Chefe de Subdivisão)

01.07.07.01.0.0 - SUBDIVISÃO DE GEOPARQUE - SG-PRE

25/09/2026 12:13:13

LEANDRO NUNES GABBI (Coordenador(a))

01.07.07.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CODER - PRE

25/09/2026 14:11:44

MILENA CARVALHO BEZERRA FREIRE DE OLIVEIRA-CRUZ (Pró-Reitor(a))

01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 7936778

Código CRC: 76206c5d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

